



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF - 10009903

Altera a Portaria SJBA-DIREF n. 10003932 e estabelece escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 03 a 30 de abril de 2020.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, b, e do art. 109 do Provimento 129, de 8 de abril de 2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – Considerando o afastamento autorizado da Juíza Federal Nilza Maria Costa dos Reis, **ALTERAR** a portaria SJBA-Diref [10003932](#), no que tange ao primeiro período plantão judicial, de 03 a 09 de abril de 2020;

II - **DESIGNAR** os Juízes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juízes plantonistas nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direito, assegurar a liberdade de locomoção ou garantir a aplicação da lei penal, nos sábados e domingos, nos dias em que houver feriados forenses e nos períodos que antecederem ou sucederem o horário de funcionamento do Plantão Extraordinário de que trata a Resolução CNJ 313 de 2020, de 9 às 18h, nos termos da Resolução PRESI [9985909](#), sem prejuízo de que os feitos distribuídos nesse horário sejam apreciados pelos respectivos juízes.

PERÍODO:	03/04/2020 a 09/04/2020
JUÍZA PLANTONISTA	ANTÔNIO OSWALDO SCARPA
SUBSTITUTA DA JUÍZA PLANTONISTA	TANNILLE ELLEN NASCIMENTO DE MACÊDO
VARA PLANTONISTA	17ª VARA
DIRETORA DE SECRETARIA	ÉRIKA LÚCIA DE CARVALHO SÁ
SUBSTITUTO DA DIRETORA DE SECRETARIA	ADRIANA MACEDO DE ARAÚJO
OFICIAIS DE JUSTIÇA	LUCIANO LEAL CARNEIRO MARIA APARECIDA CARVALHO
NUTEC	JOÃO DE MATOS PEREIRA DE SOUZA NETO
SEVIT TITULAR	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA

	AGUIAR
SEVIT SUBSTITUTO	CLÉSIO VICENTINI SILOTTI

III – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o plantão das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Irecê, Itabuna, Ilhéus, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista será realizado pelo plantonista da sede da Seção Judiciária da Bahia.

IV – A Subseção Judiciária de Feira de Santana realizará seu próprio plantão.

V – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

a) Sede da Seção Judiciária da Bahia:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(71) 99982-2646 – Agente de segurança da Seção de Segurança Vigilância e transporte (SEVIT)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

b) Subseção Judiciária de Feira de Santana:

(75) 99972-7365 – Juiz Federal

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

VI – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

VII – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VIII – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

IX – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Salvador, 24 de março de 2020.

Juiz Federal **DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR**
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior, Diretor do Foro**, em 24/03/2020, às 15:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10009903** e o código CRC **65AF017F**.